

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 118/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 824ª Reunião Plenária, realizada no dia 16 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Meios e Soluções Consensuais de Conflitos (COSMCC).

Artigo 2º - Nomear, como coordenador da Comissão de Meios e Soluções Consensuais de Conflitos, o psicólogo Micael Jayme Casarin Castagna, CRP05/55269.

Artigo 3º - Nomear, como membro da Comissão de Orientação e Ética, a psicóloga Juliana Gabriel Pereira, CRP05/29063.

Artigo 4º - Nomear, como coordenadora Adjunta na Comissão de Meios e Soluções Consensuais de Conflitos, a psicóloga Juliana Gabriel Pereira, CRP05/29063.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.139/2019 e *ad referendum* na próxima reunião plenária ordinária.

Artigo 6º - Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA**

JULIA HORTA

CONSELHEIRA

 Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**,



Conselheira(o) Secretária(o), em 25/10/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762210** e o código CRC **A6591C7A**.

Referência: Processo nº 570500169.000045/2022-99

SEI nº 0762210